



VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF Nº 12.682.783/0001-10 ("FUNDO").

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de julho de 2026.

Prezados(a) Cotistas,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. (s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal **mediante resposta até 14.08.2026**.

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 73 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022), deliberar sobre as seguintes matérias, **com efetivação na data a ser indicada no Comunicado de Conclusão desta Consulta Formal**:

- 1)** Alterar o objetivo da Classe, nos termos do Artigo 4º, do Capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**", disposto no Anexo da Classe, a fim de alterar o objetivo de "superar a variação do IMA-B 5", para "acompanhar a variação do IMA-B 5";
- 2)** Alterar, no Anexo da Classe, integralmente os quadros do Artigo 5º, do Capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**", a fim de (i) atualizar ao novo padrão da Administradora, e (ii) adequar os limites de investimentos as solicitações da Gestora, conforme o Material de Apoio disponibilizado em conjunto com esta convocação.
- 3)** Alterar a política de investimento no Artigo 6º do Capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**", disposto no Anexo da Classe, a fim de alterar a base do patrimônio líquido da Classe para verificação dos percentuais da política de investimento da Classe, do dia útil imediatamente anterior para patrimônio líquido da Classe do dia.
- 4)** Alterar a política de investimento, no Artigo 7º do Capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**", disposto no Anexo da Classe, a fim de retirar previsão de que quando da aquisição de ativos financeiros no exterior, a Gestora e o Custodiante avaliarão a adequação dos referidos ativos aos parâmetros para enquadramento da carteira da Classe;
- 5)** Condicionada a aprovação do item 2 acima, alterar os fatores de risco da Classe do Fundo, no Artigo 9º-atual do Capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**", disposto no Anexo da Classe, a fim de retirar os seguintes fatores de



VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF Nº 12.682.783/0001-10 ("FUNDO").

risco, considerando as mudanças realizadas na política de investimento: **(i)** risco de crédito/contraparte; e **(ii)** risco de mercado externo.

Por oportuno, em sendo aprovadas as matérias deliberativas, a Administradora informa que procederá: **(i)** à atualização do padrão redacional da Administradora, na redação pertinente ao público-alvo da Classe e da Subclasse, respectivamente nos Artigos 2º do Capítulo "**DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE**", disposto no Anexo da Classe, e do Capítulo "**DAS CARACTERÍSTICAS DA SUBCLASSE**" do Apêndice de Informações Complementares; **(ii)** modificará o Regulamento e o Anexo da Classe, a fim de modifica-los para o padrão redacional da Administradora, incluindo mas não se limitando a política de investimento constante no Artigo 5º do Capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**", disposto no Anexo da Classe; **(iii)** à atualização da redação pertinente ao sumário da remuneração dos prestadores de serviços, constante no Parágrafo Primeiro do Artigo 10, do Capítulo "**DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA SUBCLASSE**", disposto no Apêndice - Informações Complementares, retirando as previsões de caráter transitório que estavam vigentes até 31 de março de 2026, em todos os casos tendo como finalidade a atualização do redacional do novo padrão da Administradora, sem a alteração do sentido dos termos.

Aprovo () Reprovo () Abstenho ()

Nome	
CPF	
Assinatura	

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Artigo 78, da Resolução CVM nº 175/2022.

Para sua consulta, a convocação está localizada no site da Administradora <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/index.shtm>, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

Informamos que o resumo da decisão desta Assembleia será disponibilizado pela Administradora na sua página na rede mundial de computadores <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/index.shtm>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia.

O registro do seu voto poderá também ser realizado mediante o acesso na URL abaixo: <https://docs.valid.media/#/login?scope=bradesco>

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo para conclusão da Consulta

Formal, poderá ensejar na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
